

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 068ª Zona Eleitoral ..... | 243 |
| 069ª Zona Eleitoral ..... | 244 |
| 074ª Zona Eleitoral ..... | 247 |
| 075ª Zona Eleitoral ..... | 250 |
| 076ª Zona Eleitoral ..... | 251 |
| 079ª Zona Eleitoral ..... | 251 |
| 080ª Zona Eleitoral ..... | 252 |
| 088ª Zona Eleitoral ..... | 254 |
| 091ª Zona Eleitoral ..... | 255 |
| 093ª Zona Eleitoral ..... | 257 |
| 123ª Zona Eleitoral ..... | 258 |
| Índice de Advogados ..... | 258 |
| Índice de Partes .....    | 260 |
| Índice de Processos ..... | 263 |

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA TRE/CE N.º 849/2022

Dispõe sobre a constituição e as atribuições do Comitê de Crises Cibernéticas da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CNJ n.º 162, de 10 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital SEI n.º 2022.0.000005552-3,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria disciplina a constituição e as atribuições do Comitê de Crises Cibernéticas no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 2º O Comitê de Crises Cibernéticas possui a seguinte composição:

I - Secretário(a) Judiciário - SJU;

II - Secretário(a) de Tecnologia da informação - STI;

III - Secretário(a) de Administração - SAD;

IV - Assessor(a) de Comunicação - ASCOM;;

V - Assessor(a) da Ouvidoria - ASOUV;

VI - Assessor(a) de Segurança da Informação (ASEGI);

VII - Assessor(a) de Segurança (ASSEG).

Art. 3º São atribuições específicas do Comitê:

I - gerenciar as ações necessárias para o tratamento de crises cibernéticas;

II - respaldar as ações da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos nos casos de crises cibernéticas;

III - atuar como ponto de contato com órgãos externos para comunicação referente ao tratamento de crises cibernéticas, centralizando a comunicação na figura de um porta-voz para evitar informações equivocadas ou imprecisas;

IV - realizar análise crítica após o encerramento de crise cibernética, avaliando as lições aprendidas e recomendando ações a serem tomadas para evitar a recorrência de incidentes cibernéticos que incidam em uma crise;

V - realizar as atribuições previstas no Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### AVISOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração no edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2022, alterando as condições de habilitação. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas e serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, de opcionais de *software* de segurança para bancos de dados Oracle (*options* e *packs*), conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Edital alterado disponível a partir do dia 05/10/2022. Entrega das propostas a partir de 05/10/2022. Abertura das propostas: 18/10/2022, às 09:00h, horário de Brasília.

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### PAUTA N.º 83/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 07/10/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

-----  
RECURSO ELEITORAL N. 0600328-03.2020.6.06.0001

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: MANUELA DA NOBREGA ALVES PRAXEDES

ADVOGADA: Nadiane Alexandria Bezerra Cavalcante - CE30066-A

ASSUNTO: Prestação de Contas - Candidato Vereador

-----  
RECURSO ELEITORAL N. 0600002-85.2021.6.06.0105

ORIGEM: Capistrano/CE